

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Fomento Predial e Comercial Grupo Maxyee (Macau), Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de 24 de Janeiro de 1998, a fls. 120 do livro de notas n.º 14, deste Cartório, na sociedade em epígrafe foram alterados os artigos primeiro, segundo, quarto, quinto, sexto e seu parágrafo único, sétimo, oitavo e seu parágrafo único, e aditado o artigo nono do contrato de sociedade, os quais passam a ter a seguinte redacção:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Fomento Predial e Comercial Grupo Maxyee (Macau), Limitada», em chinês «Man Yu Chap Tun (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e em inglês «Maxyee Group (Macau) Limited», com sede na Avenida Sir Anders Ljungstedt, s/n.º, edifício Lei Keng Kuok, Hoi Keng Fa Un, rés-do-chão, «Q», freguesia da Sé, concelho de Macau.

Artigo segundo

O objecto é a indústria da construção civil e o comércio de imóveis e da importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, do modo seguinte:

- a) «Maxyee Group Limited», noventa e cinco mil patacas; e
- b) Yuen Hon Yuen, cinco mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que tem o direito de preferência.

Artigo sexto

A gerência, dispensada de caução, pertence ao sócio Yuen Hon Yuen, como gerente.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente.

Dois. O gerente, além das atribuições próprias da gerência e das que lhe forem confiadas pela assembleia geral, tem ainda poderes para:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar bens sociais;
- b) Adquirir, por qualquer modo, bens e direitos, incluindo obrigações e participações so-

ciais em sociedades comerciais existentes ou a constituir;

c) Tomar e dar de arrendamento prédio ou fracção autónoma;

d) Contrair empréstimos e obter outras formas de crédito;

e) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e outros títulos de crédito; e

f) Representar a sociedade em juízo, confessar, desistir, transigir e comprometer-se em árbítrios.

Artigo oitavo

O gerente pode delegar, no todo ou em parte, os seus poderes e a sociedade constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, são convocadas pelo gerente, mediante cartas registadas, endereçadas aos sócios com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a assembleia geral considera-se validamente constituída para tratar de qualquer assunto sem necessidade de prévia convocação se, estando presente ou representado o capital social, todos os participantes deliberarem celebrá-la.

Três. A sócia «Maxyee Group Limited», salvo prévia e expressa deliberação sua em contrário, é representada nas assembleias gerais pelo consócio Yuen Hon Yuen.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 990,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Construção e Engenharia Seng Ou (Hong Kong e Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 22 de Janeiro de 1998, lavrada a fls. 101 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 16, deste Cartório, foi constituída, entre Leong Choi Pong e U Siu Kong, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação «Companhia de Construção e Engenharia Seng

Ou (Hong Kong e Macau), Limitada», em chinês «Seng Ou Kin Chok Kong Cheng Iao Han Cong Si» e em inglês «Seng Ou Construction Engineering (Hong Kong and Macau) Company Limited», com sede em Macau, na Avenida do Coronel Mesquita, n.º 41, edifício Yee Fu, 1.º andar, «D», freguesia de Santo António.

Dois. A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo segundo

Um. A sociedade tem por objecto a actividade de construção civil e de trabalhos de terraplanagem.

Dois. Por simples deliberação da gerência, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria, comércio ou de prestação de serviços permitidos por lei.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

- a) Uma quota de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Leong Choi Pong; e
- b) Uma quota de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio U Siu Kong.

Artigo quarto

É livre a cessão de quotas entre os sócios, bem como a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Artigo quinto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência, composta por um gerente-geral e por um gerente, nomeados em assembleia geral, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Leong Choi Pong, e gerente o sócio U Siu Kong.

Três. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Quatro. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Cinco. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e esta poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Artigo sexto

Um. Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

- a) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer bens ou direitos, móveis ou imóveis;

b) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou forma que revistam;

c) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamentos, e realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com sem garantias reais;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;

f) Adquirir, por trespassse, outros estabelecimentos; e

g) Participar no capital de outras sociedades.

Dois. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade, em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos ou formalidades especiais, serão convocadas por qualquer membro da gerência, através de carta registada, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito.
— O Notário, *Luís Reigadas*.

(Custo desta publicação \$ 1 121,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Equipamento e Mobiliário de Escritório C & T, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 26 de Janeiro de 1998, exarada a fls. 139 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3, deste Cartório, foi constituída, entre Leong Weng Kin e Diana Fung, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Equipamento e Mobiliário de Escritório C & T, Limitada», em chinês «Chong Wek Ka Si Man I Iao Han Cong Si» e em inglês «C & T Furniture Trading Company Limited», e tem a sua sede na Rampa dos Cavaleiros, sem número, edifício Sun Yick Fa Yuen, block 2, 5.º andar, «B», Macau.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a compra e a venda, por grosso e a retalho, e a importação e a exportação de equipamento e mobiliário de escritório.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, assim distribuídas:

a) O sócio Leong Weng Kin subscreve uma quota no valor de cinco mil patacas; e

b) A sócia Diana Fung subscreve uma quota no valor de cinco mil patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência composta por dois gerentes, sendo, desde já, nomeados, para o efeito, ambos os sócios.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução, e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. A gerência pode delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. A gerência fica expressamente autorizada a:

a) Contrair empréstimos e obter quaisquer outras modalidades de crédito junto de instituições bancárias sediadas em Macau ou no exterior;

b) Adquirir, alienar, alugar, arrendar e onerar quaisquer bens móveis ou imóveis necessários à prossecução do seu objecto social; e

c) Adquirir participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos ou contratos, mediante as assinaturas conjuntas dos gerentes.

Dois. É expressamente proibido aos sócios oferecer as suas quotas em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social, e à gerência obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos ao mesmo objecto.

Artigo oitavo

Um. A sociedade pode amortizar qualquer quota, desde que esteja integralmente paga, nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Se o sócio titular for declarado falido ou insolvente;

c) No caso do sócio titular, pessoa física, falecer ou ser declarado incapaz ou inábil;

d) Se a quota for objecto de arresto, penhora ou outra medida de apreensão judicial; e

e) Quando a quota for transmitida em violação do previsto neste pacto social.

Dois. Para efeitos do disposto neste artigo, o valor da quota é o constante do último mapa de balanço, considerado como tal o que vier a ser aprovado em consequência da decisão de amortização, no prazo de noventa dias após a decisão de amortizar a quota.

Três. A contrapartida deverá ser paga numa única prestação, no prazo de noventa dias contados da data da aprovação do mapa de balanço referido no número anterior.

Artigo nono

Os lucros serão anualmente distribuídos, após dedução da parte destinada a reservas legais, de acordo com o que for deliberado pela assembleia geral.

Artigo décimo

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Artigo décimo primeiro

A gerência fica, desde já, autorizada a anteriormente ao registo celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito.
— O Notário, *Sérgio de Almeida Correia*.

(Custo desta publicação \$ 1 410,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Automóveis Chiba, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 26 de Janeiro de 1998, lavrada a fls. 130 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 8, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Automóveis Chiba, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Automóveis Chiba, Limitada», em chinês «Chin Ip Ché Hong Iao Han Cong Si» e

em inglês «Chiba Motor Company Limited», com sede em Macau, na Avenida da Concorórdia, n.º 249, edifício Mayfair Garden, «H», r/c, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de compra e venda de automóveis e respectivos acessórios, e importação e exportação, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Cheung Tak Cheung; e

b) Uma quota do valor nominal de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Lam Tim Kuan.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por dois gerentes.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerentes os sócios Cheung Tak Cheung e Lam Tim Kuan, que exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo segundo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados por qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, António Passeira.

(Custo desta publicação \$ 1 165,00)

COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CARGA MASCARGO, (MACAU), S.A.R.L.

Convocatória

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 10.º dos estatutos é convocada a Assembleia Geral da «Companhia de Serviços de Carga Mascargo, (Macau), S.A.R.L.», para reunir no próximo dia 24 de Fevereiro de 1998, pelas 11,30 horas, na sua sede social, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Discussão e aprovação do relatório, balanço e contas do Conselho de Administração e parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 1997.

2. Eleição dos membros dos órgãos sociais.

3. Transferência de acções.

4. Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Macau, aos doze de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Ho Hau Wah.

天澳國際貨運（澳門）有限公司 股東會召集書

天澳國際貨運（澳門）有限公司根據公司章程第十條，於一九九八年二月二十四日（星期二）上午十一時三十分，在公司總部召開股東大會，會議議程如下：

1. 討論及批核董事會提交之一九九七年度公司報稅，資產負債表，賬目，以及監察委員會關於一九九七年度運作之意見書；

2. 進行有關各機構成員之選舉；

3. 股份轉讓；

4. 其他與公司有關係之事項。

一九九八年一月十二日於澳門

股東大會理事會主席

何厚鐸

(Custo desta publicação \$ 429,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Fábrica de Artigos de Vestuário e Tecelagem Keng Iun, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 23 de Janeiro de 1998, a fls. 18 e seguintes do livro n.º 20, deste Cartório, Wong Kin Leong, aliás Wong Kin Leon, e Leong Kin Leng constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Fábrica de Artigos de Vestuário e Tecelagem Keng Iun, Limitada», em chinês «Keng Iun Cham Chek Chai I Chong Iao Han Cong Si» e em inglês «Keng Iun Garment & Knitting Factory Limited», com sede na Avenida de Venceslau de Moraes, números duzentos e dezassete a duzentos e vinte e cinco, edifício industrial Nam Fong, bloco I, sexto andar, «B», freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Macau.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na fabricação de artigos de vestuário e tecelagem, bem como na sua importação e exportação.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Wong Kin Leong, aliás Wong Kin Leon, uma quota de noventa mil patacas; e

b) Leong Kin Leng, uma quota de dez mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de

preferência. É livre a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência composta por um gerente-geral e um gerente, os quais exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Ficam, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Wong Kin Leong, aliás Wong Kin Leon, e gerente a sócia Leong Kin Leng.

Parágrafo segundo

Forma de obrigar:

- a) Para o acto de mero expediente, incluindo as operações de comércio externo, é suficiente a assinatura de um membro da gerência;
- b) Para documentos junto de bancos, é necessária a assinatura do gerente-geral; e
- c) Para alienação e oneração de bens imobiliários, são necessárias as assinaturas conjuntas de ambos os membros da gerência.

Parágrafo terceiro

A sociedade pode constituir mandatários, sendo conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo quarto

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quinto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;
- b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;
- c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;
- d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Contrair empréstimos, obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias pessoais de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Parágrafo primeiro

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo segundo

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Artur dos Santos Robarts*.

(Custo desta publicação \$ 1 296,00)

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE CANTÃO

Balancete do razão em 31 de Dezembro de 1997

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
- Patacas	2,167,379.70	
- Moedas externas	4,966,818.04	
Depósitos na Autoridade Monetária e Cambial de Macau		
- Patacas	13,813,476.50	
- Moedas externas		
Valores a cobrar	728,936.00	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	59,590.50	
Depósitos à ordem no exterior	11,837,574.95	
Ouro e prata		
Outros valores		
Crédito concedido	899,752,142.10	
Aplicações em instituições de crédito no Território		
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	1,440,647,446.91	
Acções, obrigações e quotas	2,000,000.00	
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	360,055.88	
Outras aplicações	107,259,500.00	
Depósitos à ordem		
- Patacas		2,361,296.17
- Moedas externas		73,673,527.70
Depósitos com pré-aviso		
- Patacas		--
- Moedas externas		--
Depósitos a prazo		
- Patacas		465,121,873.40
- Moedas externas		164,716,643.98
Recursos de instituições de crédito no Território		9,047.06
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		1,675,417,466.77
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		150,414.14
Cheques e ordens a pagar		485,312.74
Credores		13,721,154.82
Exigibilidades diversas		
Participações financeiras		
Imóveis	41,385,079.18	
Equipamento	2,055,598.22	
Custos plurienais	--	
Despesas de instalação	4,919.80	
Imobilizações em curso	3,234,456.00	
Outros valores imobilizados		
Contas internas e de regularização	47,370,473.88	146,990,651.25
Provisões para riscos diversos		13,000,000.00
Capital		
Reserva legal		
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		
Custos por natureza	198,640,674.38	
Proveitos por natureza		220,636,734.01
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança	2,826,668.18	
Valores recebidos em caução	807,011,897.51	
Devedores por garantias e avals prestados	172,682,153.18	
Devedores por créditos abertos	25,292,890.77	
Credores por valores recebidos em depósito		2,826,668.18
Credores por valores recebidos para cobrança		807,011,897.51
Credores por valores recebidos em caução		172,682,153.18
Garantias e avals prestados		25,292,890.77
Créditos abertos		
Outras contas extrapatrimoniais	1,680,120,857.08	1,680,120,857.08
TOTAIS	5,464,218,588.76	5,464,218,588.76

O Administrador,

Hao Jianping

O Chefe da Contabilidade,

Lucia Cheang

BANCO WENG HANG S.A.R.L., MACAU

Balancete do razão em 31 de Dezembro de 1997

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDO	
	DEVEDORES	CREDORES
	MOP	MOP
Caixa		
Patacas	28,400,089.69	
Moedas externas	42,149,842.08	
Depósitos na AMCM		
Patacas	82,320,503.88	
Moedas externas	---	
Valores a cobrar	25,264,283.47	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	2,661,283.90	
Depósitos à ordem no exterior	121,275,818.77	
Ouro e prata	---	
Outros valores	---	
Crédito concedido	3,465,637,496.30	
Aplicações em instituições de crédito no Território	288,685,740.89	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	1,815,678,916.03	
Ações, obrigações e quotas	---	
Aplicações de recursos consignados	---	
Devedores	23,748,998.90	
Outras aplicações	52,562,372.76	
Depósitos à ordem		
Patacas		408,470,615.80
Moedas externas		730,877,878.92
Depósitos com pré-aviso		
Patacas		---
Moedas externas		---
Depósitos a prazo		
Patacas		617,264,171.78
Moedas externas		3,309,404,533.92
Recursos de instituições de crédito no Território		31,253,650.56
Recursos de outras entidades locais		---
Empréstimos em moedas externas		360,168,617.04
Empréstimos por obrigações		---
Credores por recursos consignados		---
Cheques e ordens a pagar		9,506,716.52
Credores		4,426,044.68
Exigibilidades diversas		4,976,364.75
Participações financeiras	3,333,930.08	
Imóveis	65,119,069.65	
Equipamento	14,266,026.04	
Custos plurienais	---	
Despesas de instalação	---	
Imobilizações em curso	---	
Outros valores imobilizados	---	
Contas internas e de regularização	48,149,231.15	73,289,173.19
Provisões para riscos diversos		52,242,279.90
Capital		120,000,000.00
Reserva legal		88,000,000.00
Reserva de reavaliação		---
Reserva estatutária		---
Outras reservas		151,500,000.00
Resultados transitados de exercícios anteriores		428,317.76
Custos por natureza	393,813,330.82	
Proveitos por natureza		526,584,169.59
Perdas relativas a exercícios anteriores	1,284,108.48	
Lucros relativos a exercícios anteriores		5,764,400.00
Dotações para impostos sobre lucros do exercício	21,090,000.00	
Provisões utilizadas		1,284,108.48
Valores recebidos em depósito	340,970,170.00	
Valores recebidos para cobrança	66,076,296.19	
Valores recebidos em caução	7,245,394,217.68	
Garantias e avales prestados		61,673,531.42
Créditos abertos		57,470,960.24
Credores por valores recebidos em depósito		340,970,170.00
Credores por valores recebidos para cobrança		66,076,296.19
Credores por valores recebidos em caução		7,245,394,217.68
Devedores por garantias e avales prestados	61,673,531.42	
Devedores por créditos abertos	57,470,960.24	
Outras contas extrapatrimoniais	166,638,481.18	166,638,481.18
TOTAIS	14,433,664,699.60	14,433,664,699.60

O Administrador,

Tam Man Kuen

O Chefe da Contabilidade,

Ng Kai Man

STANDARD CHARTERED BANK, MACAU

Balancete do razão em 31 de Dezembro de 1997

CÓDIGO DAS CONTAS	DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS DEVEDORES	CREDORES
10	CAIXA		
101	— PATACAS	1,415,869.90	
102+103	— MOEDAS EXTERNAS	1,613,280.58	
11	DEPÓSITOS NA AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU		
111	— PATACAS	4,644,378.51	
112	— MOEDAS EXTERNAS		
12	VALORES A COBRAR	26,604,667.37	
13	DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	1,550,110.69	
14	DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR	15,484,263.50	4,274,858.96
15	OURO E PRATA		
16	OUTROS VALORES		
20	CRÉDITO CONCEDIDO	1,163,992,704.00	
21	APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		
22	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	72,864,442.40	
23	ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS		
24	APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS		
28	DEVEDORES	18,138,105.97	
29	OUTRAS APLICAÇÕES	97,024.32	
	DEPÓSITOS À ORDEM		
301	— PATACAS		5,756,809.07
311	— MOEDAS EXTERNAS		47,137,870.47
	DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO		
302	— PATACAS		
312	— MOEDAS EXTERNAS		144,066.09
	DEPÓSITOS A PRAZO		
303	— PATACAS		36,168,336.13
313	— MOEDAS EXTERNAS		1,096,545,009.36
32	RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		20,600,000.00
33	RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS		
34	EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS		
35	EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES		
36	CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS		
37	CHEQUES E ORDENS A PAGAR		1,296,624.68
38	CREDORES		
39	EXIGIBILIDADES DIVERSAS		7,997,359.52
40	PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS		
41	IMÓVEIS		
42	EQUIPAMENTO	256,333.93	
43	CUSTOS PLURIENAIIS		
44	DESPESAS DE INSTALAÇÃO		
45	IMOBILIZAÇÕES EM CURSO		
46	OUTROS VALORES IMOBILIZADOS		
50+59	CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO		33,106,153.99
62	PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS		13,941,745.43
60	CAPITAL		
611	RESERVA LEGAL		
613	RESERVA ESTATUTÁRIA		
612+619	OUTRAS RESERVAS		11,365,560.92
63	RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
7	CUSTOS POR NATUREZA	98,310,723.77	
8	PROVEITOS POR NATUREZA		126,637,510.32
90	VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
91	VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
92	VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		
93	DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	10,074,794.66	
94	DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS	322,368,323.17	
90	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
91	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
92	CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		
93	GARANTIAS E AVALES PRESTADOS		10,074,794.66
94	CRÉDITOS ABERTOS		322,368,323.17
95+99	OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	117,257,659.75	117,257,659.75
	TOTAIS	1,854,672,682.52	1,854,672,682.52

Gerente-Geral,

Ho Chiu Fun

O Chefe da Contabilidade,

Yung Sau Min

DEUTSCHE BANK AG, MACAU BRANCH

Balancete do razão em 31 de Dezembro de 1997

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDOS	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa:		
- PATACAS	212,271.20	
- Moedas externas	691,198.19	
Depósito à ordem no Instituto Emissor:		
- Patacas	1,240,260.01	
- Moedas externas	2,817.50	
Valores a cobrar		
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	78,342.44	
Depósitos à ordem no exterior	1,497,278.16	
Ouro e prata		
Outros valores	30,744,573.00	
Crédito concedido	378,228,569.25	
Aplicações em instituições de crédito no Território	10,940,470.00	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	29,840,228.35	
Acções, obrigações, quotas		
Aplicações de recursos consignados		
Devedores	83,629.00	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem		2,726,304.69
- Patacas		46,653,831.13
- Moedas externas		
Depósitos com pré-aviso		
- Patacas		
- Moedas externas		4,505,756.40
Depósitos a prazo		
- Patacas		1,773,770.98
- Moedas externas		51,919,945.53
Recursos de instituições de crédito no Território		
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		329,925,187.87
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		29,779.49
Credores		
Exigibilidades diversas		578,883.58
Participações financeiras		
Imóveis		
Equipamento	202,756.51	
Custos plurienais		
Despesas de instalação		
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados		
Contas internas e de regularização	3,182,431.59	4,139,526.52
Provisões para riscos diversos		5,841,000.00
Capital		
Reserva legal		
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados de exercícios anteriores		
Custos por natureza	24,922,681.90	
Proveitos por natureza		33,773,520.91
Valores recebidos em depósitos		
Valores recebidos para cobrança	570,424.24	
Valores recebidos em caução	550,776,280.94	
Devedores por garantias e avales prestados	2,577,493.74	
Devedores por créditos abertos	36,674,468.54	
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		570,424.24
Credores por valores recebidos em caução		550,776,280.94
Garantias e avales prestados		2,577,493.74
Créditos abertos		36,674,468.54
Outras contas extrapatrimoniais	100,051.77	100,051.77
TOTAIS	1,072,566,226.33	1,072,566,226.33

O Administrador,

Kenneth Cheong

O Chefe da Contabilidade,

Claudia Wong

BANCO DA AMÉRICA (MACAU), S.A.R.L.

Balancete do razão em 31 de Dezembro de 1997

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	SALDO	
	DEVEDORES	CREDORES
Caixa		
. Patacas	2,128,538.80	
. Moedas externas	9,516,439.86	
Depósitos na Autoridade Monetária e Cambial de Macau		
. Patacas	10,233,583.98	
. Moedas externas	0.00	
Valores a cobrar	0.00	
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	2,144,424.25	
Depósitos à ordem no exterior	38,829,810.89	
Ouro e prata	0.00	
Outros valores	12,253,881.16	
Crédito concedido	596,938,195.53	
Aplicações em instituições de crédito no Território	30,000,000.00	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior	293,318,927.50	
Ações, obrigações e quotas	0.00	
Aplicações de recursos consignados	0.00	
Devedores	0.00	
Outras aplicações	0.00	
Depósitos à ordem		
. Patacas		28,674,240.35
. Moedas externas		67,002,780.04
Depósitos com pré-aviso		
. Patacas		20,775.31
. Moedas externas		2,176,084.66
Depósitos a prazo		
. Patacas		37,974,970.27
. Moedas externas		539,442,028.99
Recursos de instituições de crédito no Território		18,442.21
Recursos de outras entidades locais		0.00
Empréstimos em moedas externas		123,600,000.00
Empréstimos por obrigações		0.00
Credores por recursos consignados		0.00
Cheques e ordens a pagar		3,344,792.50
Credores		0.00
Exigibilidades diversas		1,259,727.17
Participações financeiras	971,398.15	
Imóveis	8,980,874.59	
Equipamento	1,928,901.52	
Custos pluricuais	0.00	
Despesas de instalação	0.00	
Imobilizações em curso	0.00	
Outros valores imobilizados	0.00	
Contas internas e de regularização	3,952,383.51	9,254,619.98
Provisões para riscos diversos		7,443,991.19
Capital		100,000,000.00
Reserva legal		29,200,000.00
Reserva estatutária		0.00
Outras reservas		0.00
Resultados transitados de exercícios anteriores		39,194,664.00
Custos por natureza	64,443,570.05	
Proveitos por natureza		87,033,813.12
Valores recebidos em depósito	0.00	
Valores recebidos para cobrança	3,314,504.69	
Valores recebidos em caução	1,585,599,816.59	
Garantias e avals prestados		125,452,317.92
Créditos abertos		24,091,413.88
Credores por valores recebidos em depósito		0.00
Credores por valores recebidos para cobrança		3,314,504.69
Credores por valores recebidos em caução		1,585,599,816.59
Devedores por garantias e avals prestados	125,452,317.92	
Devedores por créditos abertos	24,091,413.88	
Outras contas extrapatrimoniais	37,533,157.21	37,533,157.21
T O T A I S	2,851,632,140.08	2,851,632,140.08

O Administrador,

Alfred Lau

O Chefe da Contabilidade,

M. K. Kou

FINIBANCO (MACAU)

Balancete do razão em 31 de Dezembro de 1997

DESIGNAÇÃO DAS CONTAS	MOP	
	DEVEDORES	CREDORES
CAIXA-PATACAS	341,846.30	
CAIXA-MOEDA EXTERNA	636,342.14	
DEPÓSITO NA AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU	581,306.48	
VALORES A COBRAR		
DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INST. CRÉDITO NO TERRITÓRIO	592,452.84	
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR	2,805,087.37	
OURO E PRATA		
OUTROS VALORES	2,999.00	
CRÉDITO CONCEDIDO	123,198,410.52	
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	4,959,023.54	
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	187,118,745.58	
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS		
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS		
DEVEDORES	1,059,940.30	
OUTRAS APLICAÇÕES	50,000,000.00	
DEPÓSITOS À ORDEM - PATACAS		3,611,985.94
DEPÓSITOS À ORDEM - MOEDA EXTERNA		1,522,791.74
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO - PATACAS		
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO - MOEDA EXTERNA		
DEPÓSITOS A PRAZO - PATACAS		722,635.90
DEPÓSITOS A PRAZO - MOEDA EXTERNA		27,350,052.02
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO		
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS		
EMPRESTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS		189,122,347.72
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR		199,405.86
CREDORES		157,032.30
EXIGIBILIDADES DIVERSAS		205,998.54
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS		
IMÓVEIS		
EQUIPAMENTO	3,483,101.12	
CUSTOS PLURIENAIIS		
DESPESAS DE INSTALAÇÃO	2,697,013.34	
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO		
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS		
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	5,893,557.50	5,173,390.18
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS		1,563,000.00
CAPITAL		150,000,000.00
RESERVA LEGAL		17,500.00
RESERVA ESTATUTÁRIA		
OUTRAS RESERVAS		
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		69,795.85
LUCROS E PERDAS		
CUSTOS POR NATUREZA	37,010,534.19	
PROVEITOS POR NATUREZA		40,664,424.17
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	34,612,994.77	
DEVEDORES POR GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	5,071,571.28	
DEVEDORES POR CRÉDITOS ABERTOS	2,667,973.82	
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO		
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA		
CREDORES POR VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO		34,612,994.77
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS		5,071,571.28
CRÉDITOS ABERTOS		2,667,973.82
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	30,787,802.96	30,787,802.96
TOTAIS	493,520,703.05	493,520,703.05

O Responsável pela Contabilidade,

Lio Kuok Keong

O Administrador,

Júlio Ceirão



SOCIIDADE FINANCEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DE MACAU, S.A.R.L.

Balancete do razão geral em 31 de Dezembro de 1997

(Antes do apuramento de resultados)

Código	Designação das Contas	Saldo Devedor	Saldo Credor
10	Caixa	1,000.00	-
14	Do/Inst. Crédito no Território	95,813.26	-
15	Do/Inst. Crédito no Estrangeiro	1,954,620.42	-
20	Crédito Concedido	70,182,815.45	-
21	Apl. Inst. Crédito no Território	1,282,725.25	-
22	Apl. Inst. Crédito no Estrangeiro	1,957,000.00	-
28	Devedores	114,102.48	-
32	Rec. Inst. Crédito no Território	-	55,719,288.00
39	Exigibilidades Diversas	-	29,166.20
42	Equipamento	19,248.60	19,248.60
43	Custos Pluriénais	208,281.20	208,281.20
49	Outros Valores Imobilizados	980.00	980.00
52	Despesas Antecipadas	-	-
54	Imposto sobre Lucros a Pagar	-	-
55	Custos a Pagar	-	1,061,716.71
56	Proveitos a Receber	1,304,075.45	-
58	Outras Contas de Regularização	1,338.95	22,571.07
59	Outras Contas Internas	16,401,524.64	16,401,524.64
60	Capital	-	15,000,000.00
61	Reservas	-	2,521,754.40
62	Provisão para Riscos Diversos	-	714,761.22
63	Result. Trans. Exerc. Anteriores	-	34,517.97
65	Lucros e Perdas	-	294,380.03
70	Custos de Operações Passivas	3,236,766.41	-
72	Fornecimento de Terceiros	164.00	-
73	Serviços de Terceiros	277,742.88	-
74	Outros Custos da Actividade	147.18	-
75	Impostos	45,315.00	-
78	Dotações para Provisões	321,149.74	-
80	Proveitos de Operações Activas	-	5,369,725.44
82	Proveitos de Outras Operações	-	6,895.43
	TOTAIS.....	97,404,810.91	97,404,810.91

Macau, aos 31 de Dezembro de 1997.

O Responsável pela Contabilidade
Gabinete de Fiscalidade e Auditoria,SOFIDEMA
Sociedade Financeira para o Desenvolvimento de Macau, S.A.R.L.Gabinete de Fiscalidade e Auditoria
Macau Taxation and Auditing

(Assinatura ilegível)

Gonçalo Parreira Neves

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)

IMPrensa OFICIAL DE MACAU

Publicações à venda

Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilingue, 1996).	\$ 85,00	Dicionário de Português-Chinês: Formato «livro de bolso» (reimpressão, 1996).	\$ 50,00	Processo de Integração (colecção de legislação).	\$ 85,00
Acesso ao Direito/Apoio Judiciário (ed. bilingue, 1996).	\$ 20,00	Estatuto do Advogado (edição bilingue, 1996).	\$ 45,00	Regime do Arrendamento Urbano (ed. bilingue, 1995).	\$ 40,00
Arquivos de Macau, I Série (1929-31) (2.ª edição 1997). capa dura.....	\$ 700,00	Estatuto Orgânico de Macau (4.ª edição, bilingue, 1996).	\$ 25,00	Regime de Férias, Faltas e Licenças (ed. bilingue, 1995).....	\$ 30,00
capa normal.....	\$ 400,00	Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1997 — peça catálogo de publicações da IOM.		Regime Jurídico da Função Pública (3.ª ed., portug., 1997).	\$ 85,00
Catálogo de publicações da Imprensa Oficial.	gratuito	Legislação Eleitoral (edição bilingue, 1996).	\$ 55,00	(2.ª ed., chinês, 1997).	\$ 70,00
Centro de Formação de Magistrados (ed. bilingue, 1996).	\$ 20,00	Legislação Eleitoral II (edição bilingue, 1997).	\$ 50,00	Regime Jurídico da Propriedade Horizontal (ed. bilingue, 1996). ..	\$ 20,00
Chão e as Raízes (O)	\$ 90,00	Legislação Penal Avulsa (edição bilingue, 1996).	\$ 85,00	Regime Penitenciário (ed. bilingue, 1996).	\$ 30,00
Código da Estrada (ed. bilingue, 1993).	\$ 65,00	Apêndice à Legislação Penal Avulsa (ed. bilingue, 1997).	\$ 5,00	Regimento da Assembleia Legislativa (ed. bilingue, 1993). ...	\$ 35,00
Código do Procedimento Administrativo (ed. bilingue, 1997, 3.ª ed.).	\$ 30,00	Lei da Nacionalidade (ed. bilingue).	\$ 15,00	Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilingue, 1996).	\$ 120,00
Código do Processo Penal (ed. bilingue, 1996).	\$ 90,00	Lei de Terras (ed. bilingue, 1995).	\$ 50,00	Regulamento de Fundações (ed. bilingue, 1996).	\$ 60,00
Código Penal (ed. bilingue, 1995). ..	\$ 90,00	Norma de Betões (ed. bilingue, 1998).	\$ 40,00	Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed. bilingue, 1996).	\$ 8,00
Confluências (ed. bilingue, Dez. 97).	\$ 80,00	Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias (ed. bilingue, 1997).	\$ 100,00	Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilingue, 1995).	\$ 80,00
Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de Setembro — Quarta Revisão) — ed. Nov. 97).	\$ 80,00	Organização Judiciária de Macau (3.ª ed. bilingue, 1996). ..	\$ 90,00	Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes (ed. bilingue, 1997).	\$ 50,00
Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilingue, 1995).	\$ 25,00			Relações Laborais — Regime Jurídico (ed. bilingue, 1997) ..	\$ 15,00
Dicionário de Chinês-Português: Formato escolar (brochura). ...	\$ 60,00				
Formato «livro de bolso».	\$ 35,00				

澳門政府印刷署 公開發售

工作意外及職業病 (雙語版, 一九九六年)	\$ 85.00	中葡字典 普通裝	\$ 60.00	澳門司法組織 (第三版, 雙語版, 一九九六年)	\$ 90.00
求諸法律/司法援助 (雙語版, 一九九六年)	\$ 20.00	袖珍裝	\$ 35.00	納入編制 (法例匯編)	\$ 85.00
澳門檔案 (第二版, 一九九七年) 一九二九年——一九三一年第一組 精裝	\$ 700.00	袖珍裝 (一九九六年再版)	\$ 50.00	都市不動產租賃制度 (雙語版, 一九九五年)	\$ 40.00
普通裝	\$ 400.00	律師通則 (雙語版, 一九九六年)	\$ 45.00	年假、缺勤、無薪假及特別假之制度 (雙語版, 一九九五年)	\$ 30.00
政府印刷署刊物簡介	免費	澳門組織章程 (第四版, 雙語版, 一九九六年)	\$ 25.00	公職法律制度 (第三版, 葡文版, 一九九七年)	\$ 85.00
司法官培訓中心 (雙語版, 一九九六年)	\$ 20.00	澳門法例 (一九七九年至一九九七年之法律、法令、訓令及對外規則性批示)	參見刊物簡介	(第二版, 中文版, 一九九七年)	\$ 70.00
道路法典 (雙語版, 一九九三年)	\$ 65.00	選舉法例 (雙語版, 一九九六年)	\$ 55.00	分層樓宇法律制度 (雙語版, 一九九六年)	\$ 20.00
行政程序法典 (第三版, 雙語版, 一九九七年)	\$ 30.00	選舉法例 II (雙語版, 一九九七年)	\$ 50.00	監獄制度 (雙語版, 一九九六年)	\$ 30.00
刑事訴訟法典 (雙語版, 一九九六年)	\$ 90.00	單行刑事法例 (雙語版, 一九九六年)	\$ 85.00	立法會章程 (雙語版, 一九九三年)	\$ 35.00
刑法典 (雙語版, 一九九五年)	\$ 90.00	單行刑事法例附錄 (雙語版, 一九九七年)	\$ 5.00	澳門供排水規章 (雙語版, 一九九六年)	\$ 120.00
一條地平線兩種風景 (雙語版, 一九九七年十二月)	\$ 80.00	國籍法 (雙語版)	\$ 15.00	地工技術規章 (雙語版, 一九九六年)	\$ 60.00
葡萄牙共和國國家憲法 (九月二十日第 1/97 號憲法性法律——第四次修正) 一九九七年十一月	\$ 80.00	土地法 (雙語版, 一九九五年)	\$ 50.00	按照發展房屋合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版, 一九九六年)	\$ 8.00
澳門問題的聯合聲明 (雙語版, 一九九五年)	\$ 25.00	混凝土標準 (雙語版, 一九九八年)	\$ 40.00	防火規章 (雙語版, 一九九五年)	\$ 80.00
		混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版, 一九九七年)	\$ 100.00	屋宇結構及構架結構之安全及荷載規章 (雙語版, 一九九七年)	\$ 50.00
				勞資關係——法律制度 (雙語版, 一九九七年)	\$ 15.00



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署
PREÇO DESTE NÚMERO \$ 38,00
每份價銀三十八元正